



Projeto de Lei nº.013, de 13 de abril de 2026.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 004/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hugo Napoleão para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE HUGO NAPOLEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:

ANO	Alíquota Extraordinária
2026	19,36%
2027	29,56%
2028	39,56%
2029 a 2053	48,31%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI, aos trezes dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Luciano Barreto de C. Filho

LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





ID: 9DABE3534B984
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

Projeto de Lei nº.013, de 13 de abril de 2026.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 004/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hugo Napoleão para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE HUGO NAPOLEÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 004/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição suplementar”:

ANO	Alíquota Extraordinária
2026	19,35%
2027	29,56%
2028	39,56%
2029 a 2053	48,31%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO – PI, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Luciano Barreto de Carvalho
LUCIANO BARRETO DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Petrólio Portela, 33, Centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
E-mail: prefeitura.hugo@outlook.com Site: www.hugonapoleao.pi.gov.br

fone (86) 3299-1121



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro



CARGO: 15 - PROFESSOR CLASSE A – 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-23.438	FRANCISCO DANIEL DE CARVALHO ROSA
1.455-45.378	AYSLIAN DE SOUSA SOBRINHO
1.455-21.692	ALANY ALVES DA SILVA
1.455-18.726	VICTOR DAMIÃO LIMA CARVALHO

CARGO: 17 - PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-22.364	RAY WESLEY SOUSA BORGES
1.455-18.482	LUCAS NATAN LEITE GOULART

CARGO: 18 - PROFESSOR CLASSE A – EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-24.027	MARIA CLARA KAIANY GONÇALVES DE ARAUJO LIMA
1.455-20.091	RODRIGO CARDOSO MENDES
1.455-24.332	LARISSA PEREIRA DE SOUSA
1.455-57.462	LYGIANE SAMARA MORAIS LIMA
1.455-24.087	CINTIA FERNANDA SOARES

CARGO: 19 - PROFESSOR CLASSE A – GEOGRAFIA

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-48.452	ANTONIO MÁRIO DA SILVA FILHO

CARGO: 20 - PROFESSOR CLASSE A – HISTÓRIA

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-20.930	CARLOS EDUARDO DA SILVA ABREU DE SOUSA
1.455-44.153	ÁBDON ERES DA SILVA NETO

CARGO: 21 - PROFESSOR CLASSE A – LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-22.763	CAMILA RIBEIRO BARBOSA

CARGO: 25 - PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-21.525	DENILSON DA ROCHA CALÇA

CARGO: 28 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-21.474	JANNYSON VINICIO FEITOSA GOMES

CARGO: 34 - CUIDADOR INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-46.642	YONE ANDRELLINA PEREIRA DE SOUSA
1.455-22.757	JOCELONE PEREIRA DO NASCIMENTO
1.455-25.768	DALVA CECILIA ALVES PEREIRA SILVA

ID: C30897D103364

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 08/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos que atenderam as disposições contidas nos Editais de convocações nº 06/2026 e Edital nº 07/2026, que estão apto para posse e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-ESTADO DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 37, incisos II e IV da Constituição Federal; 23, incisos I, II, III, da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal Nº 68, de 08/07/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Passagem Franca do Piauí/PI);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial em 4 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2025, de 3 de outubro de 2025, subitem 15.6 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público;

CONSIDERANDO a regularidade da segunda e terceira etapa (convocação e entrega de documentos).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Convocados os candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público-Edital nº 01/2025, Convocados no Edital nº 06/2026 e Edital nº 07/2026 relacionados no Anexo I deste Edital para fins nomeação e posse, integração institucional e definição de lotação.

Art. 2º - A cerimônia de nomeação e posse dos candidatos convocados será realizada no dia 17 de abril de 2026, no turno da manhã, a partir das 10h, na Câmara Municipal, localizada na Rua Francisco Melo, s/n, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI.

Art. 3º - Após análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público-Edital nº 01/2025, de 3 de outubro de 2025, convocados através do Edital nº 06/2026 e Edital nº 07/2026, estão convocados a tomar posse em seus respectivos cargos.

ANEXO I

CARGO: 9 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-24.392	MARINA DANIELE SOUSA ALVES

CARGO: 10 - FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-26.722	NAYRA REGIANNE SOBRAL ANDRADE

CARGO: 37 - FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-40.906	MATHEUS WERTBERTH DE SOUSA

CARGO: 46 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-37.014	RAIMUNDO INÁCIO OLIVEIRA CARVALHO
1.455-22.129	IHELBERT KAUÁ PEREIRA DA SILVA

CARGO: 47 - MOTORISTA ESCOLAR

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-22.987	JAKSON PEREIRA BATISTA

Obs.: O candidato mencionado a seguir refere-se ao Edital nº 07/2026, de 25 de março de 2026.

CARGO: 7 - ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome do Candidato
1.455-21.676	SONNYARD LEVY SILVA ARAÚJO

Art. 4 - Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para posse e após o recebimento da Portaria de lotação, o servidor deverá apresentar-se no respectivo local de exercício no prazo máximo de 30 (dias) dias, para fins de início do exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 5 - Os candidatos aprovados/classificados, nomeados e empossados submeter-se ao Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de Passagem Franca do Piauí, assim como consta no Edital de Concurso de nº 04/2025, de 3 de outubro de 2025.

Art. 6º - A lotação para os cargos que não tem setor específico de atuação será definida no ato de nomeação e posse, a critério da Administração.

Passagem Franca do Piauí/PI, 13 de abril de 2026.

Sélio Vinctus Rodrigues Sturniolo
Prefeito Municipal